



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULO E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORIBE E DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA. Rua Dr. Clériston Andrade, Quadra 97, Nº 239, Centro – CEP. 47.690-000. Telefone/WhatsApp: (77) 9 9136-0964. Horário de funcionamento: 08:00 às 14:00 (dias úteis).
E-mail: contato@cricoribejaborandi.com.br
Iêda Maria de Almeida Lessa
Oficial de Delegações de Notas e Registros

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Odílio Oliveira Neto, Escrevente Autorizado da Serventia Extrajudicial de Ofício Único desta Comarca de Coribe e do Município de Jaborandi, Estado da Bahia deste Termo, na forma da Lei, etc...

Atendendo ao pedido feito na Central de Registradores ONR, sob o nº S26040645810D, formulado pela Petribu, Cabrera e Pires de Mello Advogados, que se identificou pelo CNPJ sob o nº 18.036.273/0001-51, **CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 950**, CNM nº 007567.2.0000950-41, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **MATRICULA Nº 950 FLS. 174 LIVRO 2-D**. Uma área de terras de **494,73a 17ca**. no lugar denominado **FAZ. PRATUDINHO**, município de Jaborandi Comarca de Coribe com os limites e confrontações seguintes: Norte: Paulo Diniz Thomazi e Jacir João Ostolan; Nordeste: Este: Jacir João Ostolan; Sudeste: Jacir João Ostolan e Armelindo Cousseau, Sul: Armelindo Cousseau e Laurindo Thomazi; Sudoeste: Oeste: Laurindo Thomazi; Nordeste: Laurindo Thomazi e Paulo Diniz Thomazi. Cadastrada no INCRA sob o nº 302.082.102.288-8, com a área de 497,4Ha. PROPRIETÁRIO: O Estado da Bahia. TITULO AQUISITIVO: Não constando fez-se todavia a presente matrícula, tendo em vista os dispositivos da Lei nº 3038 de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 23.401 de 13 de abril de 1973, com as alterações da Lei nº 3442 de 12 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 25.109 de 24 de janeiro de 1976 Coribe-Ba, 08 de Janeiro de 1993. A Oficial (a) Ieda Maria Santos de Almeida.

Prot. nº 1.479. Págs. 145. **R/01**. Mat. 950. DAJ nº 536204. Coribe-Ba, 08 de Janeiro de 1993. TRANSMITENTE: O Estado da Bahia. **ADQUIRENTE: ILDO CASAGRANDE**, brasileiro, agricultor, casado, residente na Vereda do Oeste, no Município de Jaborandi-Ba, portador da CI/RG sob o Nº 4.082.943 e inscrito no CPF nº 553.529.109-97. TITULO: Compra ao Estado da Bahia. FORMA DO TITULO: Título nº 196.654, assinado pelo Governador do Estado da Bahia, Dr. Antonio Carlos P. de Magalhães, datado de 20 de outubro de 1992. VALOR: 1.105148,36 (Um milhão cento e cinco mil cento e quarenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos) CONDIÇÕES: Não há. Coribe, Ba, 08 de janeiro de 1993. A Oficial (a) Ieda Maria Santos de Almeida.

Prot. nº 11.102. Págs. 223. **AV/02**. Mat. 950. DAJ nº 614945. Coribe, 06 de outubro de 2003. AVERBAÇÃO: Pelo instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de imóveis Rurais

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/EXWR3-3TP5F-G2JJW-U69HK>.

datado de 14/01/2003, os Vendedores Sr. Ildo Casagrande, portador do CPF nº 553.529.109-97 e do outro lado o promitente Comprador, Sr. Alexandre Rodrigues de Azevedo, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 136.657.658-62, brasileiro, solteiro agricultor, residente no município de Jaborandi - Ba. Os promitentes Vendedores são legítimos proprietários do Imóvel rural constante da Matrícula nº 950 e Compromete a vender a referida área nas cláusulas e condições constante ao referido Instrumento. 3º Os Vendedores darão ao Comprador a posse do Imóvel na data do 1º pagamento, ou seja, até 10/05/2003. As demais cláusulas que fazem parte desta averbação estão descritas no dito Instrumento cuja “via” fica arquivada neste Cartório para os devidos fins. Dou Fé. Coribe, 06 de outubro de 2003. A Oficial (a) Ieda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 14.685. Págs. 69vº. **AV/03**. Mat. 950. DAJ nº 683507. Coribe, 24 de novembro de 2006. AVERBAÇÃO: Pelo Processo nº 225/92 da Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos - PR, averbo a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do Sr. Ildo Casagrande e Marli Casagrande – Separação Judicial Litigiosa e consta no presente auto que o casal não possui bem a partilha. Era só o que tinha a averbar. Dou Fé. Coribe, 24 de novembro de 2006. A Oficial (a) Ieda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 14.686. Págs. 69vº. **R/04**. Mat. 950. DAJ nº 683507. Coribe, 24 de novembro de 2006. TRANSMITENTE: Ildo Casagrande, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da CI/RG nº 4.082.943-1-SSP/PR e do CPF nº 553.529.109-97, residente e domiciliado em Novo Horizonte, na Cidade de Cascavel-PR, neste ato devidamente representado por sua procuradora, Sra. Gelita Maria Ortolan, brasileira, casada, lides do lar, portadora da CI/RG nº 3.169.740-9-SSP/PR e do CPF nº 765.315.709-20, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul nº 1.119 na cidade de São Gabriel do Oeste-MS, conforme procuração lavrada no 1º Serviço Notarial e Registro Civil da Comarca de São Gabriel do Oeste - MS às fls. 040 do Livro nº F-18 datada de 15/04/2002. **ADQUIRENTE: ALEXANDRE RODRIGUES DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da CI/RG nº 21.369.671-X - SSP/SP e do CPF nº 136.657.658-62, residente e domiciliado na Chácara São Judas Tadeu, município de Riolândia-SP. **TITULO: Compra e Venda**. **FORMA DO TITULO: Escritura Pública** lavrada às fls. 069/070 do Livro nº 117 do Cartório 1º de Notas da Comarca de Posse-GO, passada pela Tabeliã Sra. Rita Ryan Rodrigues Barbosa do Nascimento, datada de 20 de novembro de 2005. **VALOR: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). **CONDIÇÕES: 1)-** O transmitente por sua procuradora responde pela evicção. **2)-** A Tabeliã constou na presente escritura que lhe foi apresentada todas as certidões exigidas por Lei, foi emitida o DOI, apresentou o CCIR 2003/2004/2005 e os ITR 2000/2005. **3)-** Foi-me apresentada o comprovante do pagamento do ITBI conforme guia nº 1909/06. Coribe, 24 de novembro de 2006. A Oficial (a) Ieda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 14.724. Págs. 71. **R/05**. Mat. 950. DAJ nº 893653. Coribe, 01 de dezembro de 2006. **PROMITENTE VENDEDOR:** Alexandre Rodrigues de Azevedo, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da CI/RG nº 21.369.671-X - SSP/SP e do CPF nº 136.657.658-62, residente e domiciliado na Chácara São Judas Tadeu, município de Riolândia-SP, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Luzmaria Vieira de Melo, brasileira, casada, auxiliar de Cartório, portadora da CI/RG nº 4660590-DGP/GO e do CPF nº 004.312.681-26, residente na Cidade de Posse-GO, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas de Rio Verde-GO às fls. 183 do Livro nº 208 em 21/11/2006 e posterior substabelecimento lavrado no Cartório de Posse-GO (Livro 064 fls. 042 em 24/11/06). **OUTORGADO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: HONOR TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, produtor agropecuário, casado com a Sra. Giseane Silva da Costa (pelo regime da comunhão parcial de bens) portador da CI/RG nº 7004887035-SSP/RS e do CPF nº 388.236.750-49, residente à Rua Abilio de Oliveira, Q-07 lote 09 Setor Santa Luzia, Posse - GO. **TITULO: Compromisso de Compra e Venda**. **FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda** lavrada às fls. 088/089 do Livro nº 115 do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Posse - GO, pela Tabeliã Sra. Rita Ryan Rodrigues B. Nascimento, datada de 30 de novembro de 2006. **VALOR: R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) a ser pago da

seguinte forma: R\$ 50.000,00 em conta-corrente do vendedor. R\$ 50.000,00 na conta-corrente do Sr. Emilio R. de Azeredo e R\$ 50.000,00 creditada na conta-corrente da Sra. Fabiana de P.B. Azeredo que declaram já ter recebido e o restante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será pago na assinatura definitiva da Escritura. CONDIÇÕES: Descritas nas cláusulas Primeira a Décima Primeira que fazem parte deste registro. Coribe, 01 de dezembro de 2006. A Oficial (a) Ieda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 18.359. Págs. 215vº. **R/06**. Mat. 950. DAJ nº 130176. Coribe, 15 de abril de 2010. TRANSMITENTE: Alexandre Rodrigues de Azevedo, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da CI/RG nº 21.369.671-X - SSP/SP e do CPF nº 136.657.658-62, residente e domiciliado na Chácara São Judas Tadeu, município de Riolândia-SP, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Luzmaria Vieira de Melo, brasileira, casada, auxiliar de Cartório, portadora da CI/RG nº 4660590-DGP/GO e do CPF nº 004.312.681-26, residente na Cidade de Posse-GO, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas de Rio Verde-GO às fls. 183 do Livro nº 208 em 21/11/2006 e posterior substabelecimento lavrado no Cartório de Posse-GO (Livro 064 fls. 042 em 24/11/06). **ADQUIRENTE: HONOR TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, produtor agropecuário, casado com a Sra. Giseane Silva da Costa (pelo regime da comunhão parcial de bens) portador da CI/RG nº 7004887035-SSP/RS e do CPF nº 388.236.750-49, residente à Rua Abilio de Oliveira, Q-07 lote 09 Setor Santa Luzia, Posse - GO. TITULO: Compra e Venda. FORMA DO TITULO: Escritura Pública lavrada às fls. 031/032 do Livro nº 128 do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Posse - GO, pela Tabeliã Sra. Rita Ryan Rodrigues B. Nascimento, datada de 06 de abril de 2009. VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). CONDIÇÕES: 1)- O transmitente por seu procurador, responde pela evicção. 2)- Foi-me apresentado o pagamento do ITBI, conforme guia nº 1010/2010 recolhido sobre o valor de R\$ 350.000,00. CCIR 2006/2007/2008/2009 nº 04406686057. Código do INCRA nº 302.082.102.2888. Certidão Negativa de Débito junto a Receita Federal NIRF nº 2.846.203-3. Consta na presente escritura que foi apresentado as demais certidões exigidas por Lei. Dou fé. Coribe-BA, 15 de abril de 2010. A Oficial Iêda Maria de Almeida Lessa

Prot. nº 18.794. Págs. 231. **R/07**. Mat. 950. DAJ Nº 531987. Coribe, 14 de setembro de 2010. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49. Assina: Giseane Silva da Costa, inscrita no CPF sob o nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, CNPJ nº 00.000.000/0606-82. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02103-3, emitida em 01/09/2010 e vencível em 20/10/2011. VALOR: R\$ 299.820,36 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos). JUROS: à taxa efetiva de 6,75% a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Em 04 (quatro) parcelas vencíveis em 20/07/2011, em 20/08/2011, em 20/09/2011 e em 20/10/2011. GARANTIAS: Em Hipoteca Cédular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel denominado Fazenda Pratudinho, situada no município de Jaborandi-Ba e matriculada sob o nº 950, neste Cartório. As demais cláusulas que fazem parte deste registro estão descritas na presente cédula que fica uma "via não negociável" aqui arquivada para os devidos fins. Dou fé Coribe-BA, 14 de setembro de 2010. A Oficial Ieda Maria de Almeida Lessa

Prot. nº 18.795. Págs. 231. **AV/08**. Mat. 950. DAJ Nº 533337. Coribe, 14 de setembro de 2010. AVERBAÇÃO: A requerimento do Sr. Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49, datado de 13/09/2010, Averbo a margem da supra citada matricula o novo número do NIRF junto a Secretaria da Receita Federal 2.846.202-5, bem como a nova denominação da Fazenda que passa a denominar-se **FAZENDA NOVA QUERÊNCIA**. Era só o que tinha a averbar no presente documento aqui arquivado para os devidos fins. Dou fé. Coribe-BA, 14 de setembro de 2010. A Oficial Iêda Maria de Almeida Lessa

Prot. nº 19.053. Págs. 240. **R/09**. Mat. 950. DAJ Nº 716165. Coribe, 12 de novembro de 2010. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49. Assina: Giseane Silva da Costa, inscrita no CPF sob o nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S/A,

agência em Posse-GO, CNPJ nº 00.000.000/0606-82. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02140-8, emitida em 27/10/2010 com vencimento para 20/09/2011. VALOR: R\$ 133.124,90 (cento e trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos). JUROS: à taxa efetiva de 6,75% a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Em 04 (quatro) parcelas vencíveis em 20/06/2011, em 20/07/2011, em 20/08/2011 e em 20/09/2011. GARANTIAS: Em Hipoteca Cedular de 2º Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel denominado Fazenda Pratudinho, situada no município de Jaborandi-Ba e matriculada sob o nº 950, neste Cartório. As demais cláusulas que fazem parte deste registro estão descritas na presente cédula que fica uma "via não negociável" aqui arquivada para os devidos fins. Dou fé Coribe-BA, 12 de novembro de 2010. A Oficial Ieda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 20.519. Págs. 295. **R/10**. Mat. 950. DAJ nº 088599. Coribe, 02 de dezembro de 2011. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Lenice G. S. Dourado, Quadra 5, Lote 7, St. Augusto José Valente II, Posse - GO, Carteira de Identidade nº 7004887035-SSP/RS, e CPF nº 388.236.750-49. (a) Giseane Silva da Costa, inscrita no CPF nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO. TITULO: Penhor. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02584-5, emitida em 22/11/2011 e vencível em 25/10/2012. VALOR: R\$ 499.719,25 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e e dezenove reais e vinte e cinco centavos). JUROS: à taxa efetiva de 6,75% a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Em 04 (quatro) parcelas vencíveis em 25/07/2012, em 25/08/2012, em 25/09/2012 e em 25/10/2012. GARANTIAS: Em Hipoteca Cedular de 3º Grau o imóvel desta Matrícula. As demais cláusulas que fazem parte deste registro estão descritas na presente cédula que fica uma "via não negociável" aqui arquivada para os devidos fins. Dou fé. Coribe-BA, 02 de dezembro de 2011. A Oficial: Iêda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 21.310. Págs. 027. **R/11**. Mat. 950. DAJE nº 752442. SELO EJ nº 404854. Coribe, 20 de agosto de 2012. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Lenice G. S. Dourado, Quadra 5, Lote 7, St. Augusto José Valente II, Posse - GO, Carteira de Identidade nº 7004887035-SSP/RS, e CPF nº 388.236.750-49. (a) Giseane Silva da Costa, brasileira, casada. do lar, residente e domiciliada na Rua Lenice G.S.Dourado St. Augusto J Valente, em Posse GO, inscrita no CPF nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02951-4, emitida em 16/08/2012 e vencível em 25/10/2013. VALOR: R\$ 649.417,86 (Seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos). JUROS: à taxa efetiva de 5,5% a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Em 04 (quatro) parcelas vencíveis em 25/07/2013, em 25/08/2013, em 25/09/2013 e em 25/10/2013. GARANTIAS: Em Hipoteca Cedular de 4º Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta Matrícula. As demais cláusulas que fazem parte deste registro estão descritas na presente cédula que fica uma "via não negociável" aqui arquivada para os devidos fins. Dou fé. Coribe-BA, 20 de agosto de 2012. O Oficial Designado: Odílio Oliveira Neto.

Prot. nº 21.459. Págs. 033. **AV/12**. Mat. 950. DAJE nº 203101. SELO EJ nº 405548. Coribe, 01 de outubro de 2012. AVERBAÇÃO: Certifico que fica cancelado o registro nº **R/07** da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02103-3, conforme autorização contida em documento expedido pelo Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, datada de 26/09/2012, assinada pelos Srs. Cristiano Vieira de Oliveira - Gerente Geral e Chacon D. M. Camargo. Era só o que tinha a averbar no presente documento aqui arquivado para os devidos fins. Dou fé. Coribe-BA, 01 de outubro de 2012. A Oficial Iêda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 21.460. Págs. 033. **AV/13**. Mat. 950. DAJE nº 203124. SELO EJ nº 405549. Coribe, 01 de outubro de 2012. AVERBAÇÃO: Certifico que fica cancelado o registro nº **R/09** da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02140-8, conforme autorização contida em documento expedido pelo

Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, datada de 26/09/2012, assinada pelos Srs. Cristiano Vieira de Oliveira - Gerente Geral e Chacon D. M. Camargo. Era só o que tinha a averbar no presente documento aqui arquivado para os devidos fins. Dou fé. Coribe-BA, 01 de outubro de 2012. A Oficial Iêda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 21.469. Págs. 033vº. **R/14**. Mat. 950. DAJE nº 202999. SELO EJ nº 405559. Coribe, 01 de outubro de 2012. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº 388.236.750-49. Assina: Giseane Silva da Costa, inscrita no CPF sob o nº 609.803.030-87. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO, CNPJ nº 00.000.000/0606-82. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03017-2, emitida em 25/09/2012 com vencimento para 25/11/2013. VALOR: R\$ 312.309,66 (trezentos e doze mil, trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos). JUROS: à taxa efetiva de 5,5% a.a. FORMA DE PAGAMENTO: Em 04 (quatro) parcelas vencíveis em 25/08/2013, em 25/09/2013, em 25/10/2013 e em 25/11/2013. GARANTIAS: Em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula. As demais cláusulas que fazem parte deste registro estão descritas na presente cédula que fica uma "via não negociável" aqui arquivada para os devidos fins. Dou fé Coribe-BA, 01 de outubro de 2012. A Oficial Ieda Maria de Almeida Lessa.

Prot. nº 22.740. Págs. 091vº. **AV/15**. Mat. 950. DAJE Nº 370681. SELO EZ Nº 183048. Coribe-BA, 06 de novembro de 2013. Procede esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02951-4, no valor de R\$ 649.417,86, datado de 16/08/2012 firmado pelo Sr. Luciano Isaias Pinto, inscrito no CPF/MF nº 832.855.471-20, Gerente do Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO e pelo Financiador, o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior, já qualificado acima, para fazer constar que fica excluído do Penhor Cedular de 1º Grau a colheita da lavoura de SOJA em grãos, período agrícola de JUL./2012 à JUN./2013, a quantidade de 1.869.813,00Kg no valor de R\$ 1.514.548,53, registrado sob o nº 5.022, Livro 3, oferece e dá em Hipoteca Cedular de 4º Grau e sem concorrência de Terceiros o imóvel desta matrícula. Fica alterado o vencimento para 25/07/2024, Encargos Financeiros e a FORMA DE PAGAMENTO em 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira parcela no valor nominal de R\$ 64.941,75 e as demais parcelas no valor nominal de R\$ 64.941,79, cada uma, todas acrescida de encargos básicos, adicionais e acessórios, apurado no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 25/07/2015 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-me(nos) a liquidar com a última em 25/07/2024. As demais cláusulas, estão descritas no presente Aditivo que fica uma "via não negociável" arquivada neste Cartório para os devidos fins. Dou Fé. Coribe-BA, 06 de novembro de 2013. Odílio Oliveira Neto - 1º Substituto.

Prot. nº 22.741. Págs. 091vº. **AV/16**. Mat. 950. DAJE Nº 370616. SELO EZ Nº 183050. Coribe-BA, 06 de novembro de 2013. Procede esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03017-2, no valor de R\$ 312.309,66, datado de 25/09/2012 firmado pelo Sr. Luciano Isaias Pinto, inscrito no CPF/MF nº 832.855.471-20, Gerente do Banco do Brasil S/A, agência em Posse-GO e pelo Financiador, o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior, já qualificado acima, para fazer constar que fica excluído do Penhor Cedular de 1º Grau a colheita da lavoura de MILHO, período agrícola de SET./2012 à AGO./2013, a quantidade de 1.881.600,00Kg no valor de R\$ 526.848,00, registrado sob o nº 5.087, Livro 3, oferece e dá em HIPOTECA CEDULAR de 3º Grau e sem concorrência de Terceiros o imóvel desta matrícula. Fica alterado o vencimento para 25/08/2024, Encargos Financeiros e a FORMA DE PAGAMENTO em 10 (dez) prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira parcela no valor nominal de R\$ 31.230,93 e as demais parcelas no valor nominal de R\$ 31.230,97, cada uma, todas acrescida de encargos básicos, adicionais e acessórios, apurado no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 25/08/2015 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-me(nos) a liquidar com a última em 25/08/2024. As demais cláusulas, estão descritas no presente Aditivo que

fica uma "via não negociável" arquivada neste Cartório para os devidos fins. Dou Fé. Coribe-BA, 06 de novembro de 2013. Odílio Oliveira Neto - 1º Substituto

Prot. nº 22.927. Págs. 098. **R/17.** Mat. 950. DAJE Nº 818492. SELO FN Nº 408450. Coribe-BA, 11 de dezembro de 2013. EMITENTE: Honor Teixeira da Costa Junior, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.236.750-49, portador da CI/RG Nº 7004887035 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Lenice G S Dourado, Qd. 05, Lt. 07, Casa, Setor Augusto José Valente II, Posse-Go. Assina na qualidade de Cônjuge do Emitente, D. Giseane Silva da Costa, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 609.803.030-87, portadora da CI/RG Nº 6052990121 SJS/RS. CREDOR: Banco do Brasil S/A, por sua agência em Posse-GO, CNPJ/MF Nº 00.000.000/0606-82. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/03569-7, emitida em 02 de dezembro de 2.013, com vencimento para 25 de outubro de 2.014. VALOR: R\$ 599.605,85 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). JUROS: à taxa efetiva de 5,5% ao ano (ano de 365 ou 366 dias). FORMA DE PAGAMENTO: Em 04 (quatro) parcelas vencíveis em 25/07/2014, em 25/08/2014, em 25/09/2014 e em 25/10/2014. GARANTIAS: Em Hipoteca Cédular de 3º Grau e sem concorrência de Terceiros, o imóvel desta matrícula, de propriedade do Emitente acima qualificado. As demais cláusulas que fazem parte deste registro, estão descritas na presente Cédula, que fica uma "via não negociável" aqui arquivada para os devidos fins. Dou fé Coribe-BA, 11 de dezembro de 2013. Odílio Oliveira Neto.

Prot. nº 32.579. **R/18.** Mat. 950. DAJE Nº 032005. SÉRIE 002. SELO AB043014-0. Coribe-BA, 16 de abril de 2021. **CESSÃO DE CRÉDITO:** Por Escritura Pública de Cessão de Crédito, de direitos e outras avenças lavrada em 07/08/2020 no Livro nº 449 fls. 003/377 do Serviço Notarial do 6º Ofício da comarca de Campinas-SP, pelo Tabelião de Notas o Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, os créditos objetos do R/11, R/14, R/17 AV/15 e AV/16 do DEVEDOR Honor Teixeira da Costa Junior, inscrito no CPF sob nº 388.236.750-49, com endereço à ARSO 22 Alameda N16 Lote01 QI 11 A, na cidade e comarca de Palmas (TO), CEP 77015-260, foram transferidos pelo CEDENTE Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal, na DIRAO – SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representado por Ronaldo Simon Ferreira, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da Carteira de Identidade RG nº 19803715 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 117.685.018-07, com mesmo endereço comercial acima, conforme poderes que lhe foram outorgados pela procuração pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga – DF, no Livro nº 3105, à folha nº 089, em data de 05/07/2019, **AO CESSIONÁRIO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.672.404/0001-79, neste ato representado por seu administrador BTG PACTUAL Serviços Financeiros S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Sociedade Anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro/RJ (CEP 22250-040), com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob o nº 20171852478, em seção de 30/05/2017, neste ato representada pelos procuradores: Juliana Alves Ramos, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 45.517.931-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.502.658-60 e inscrita na OAB/SP sob o nº 321.945; e Luiz Renato de Oliveira Valente, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.732.643-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.144.618-08 e inscrito na OAB/SP sob o nº 252.926; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas/SP, nos termos da procuração pública lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nestas Notas, pelo valor descrito em cada operação assim discriminado: a)- Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 4002951-4, nº único BB 20122407342033560, com emissão em 16/08/2012, com vencimento final previsto para 25/07/2024, garantido por hipoteca. b)-Cedula Rural

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/EXWR3-3TP5F-G2JJW-U69HK>.

Pignoratícia e Hipotecaria nº 4003017-2, nº único BB 20122767338533884, com emissão em 25/09/2012, com vencimento final previsto para 25/08/2024, garantido por hipoteca. c)- Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 4003569-7, nº único BB 20133507366421229, com emissão em 02/12/2013, com vencimento final previsto para 25/10/2014, garantido por hipoteca no imóvel objeto desta matrícula, permanecendo inalteradas as condições, prazos, juros e correções constantes do contrato original. Demais cláusulas e condições descritas no presente instrumento aqui arquivado para os devidos fins. Dou Fé. Emolumentos R\$ 5.353,93; Taxa Fiscal R\$ 3.802,06; FECOM R\$ 1.463,18; PGE R\$ 212,83; FMMPBA R\$ 110,85; Defensoria Pública R\$ 141,89. Valor Recolhido R\$ 11.084,74. Coribe-BA, 16 de abril de 2021. Odílio Oliveira Neto – 1º Substituto.

Prot. nº 33.015. **R/19**. Mat. 950. DAJE Nº 1977271. SÉRIE: 027. DAJE Complementar Nº 033890. SÉRIE 002. SELOS AB 045313-2 E AB 045314-0. Coribe-BA, 21 de julho de 2021. **CESSÃO DE CRÉDITO**: Por Escritura Pública de Cessão de Crédito, de Direitos e Outras Avenças lavrada em 12/03/2021 no Livro nº 468 fls. 003/377 do 6º Ofício de Notas da comarca de Campinas-SP, pelo Tabelião o Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral; procedo este registro para constar que o credor Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Créditos Não-padronizados I, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.672.404/0001-79 anteriormente qualificado, por seu administrador o Btg Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, no município de Rio de Janeiro/RJ, (CEP 22250-040), com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob o nº 20171852478, em seção de 30/05/2017, neste ato representada pelos procuradores: Juliana Alves Ramos, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI/RG nº 45.517.931-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.502.658-60e inscrita na OAB/SP sob o nº 321.945; e Maurice Nayef Maroun Filho, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI/RG nº 34.031.172-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas/SP, nos termos da procuração pública lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080 nestas Notas, "CEDEU E TRANSFERIU", todos seus direitos e obrigações decorrentes dos créditos hipotecários registrados sobre nº R/11, R/14, R/17 AV/15 e AV/16 a **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.901.961/0001-87 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da CI/RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, que fica arquivado em Notas, permanecendo inalteradas as condições, prazos, juros e correções constantes do contrato original. Demais cláusulas e condições descritas no presente instrumento aqui arquivado para os devidos fins. Dou Fé. Emolumentos R\$ 5.353,93; Taxa Fiscal R\$ 3.802,06; FECOM R\$ 1.463,19; PGE R\$ 212,83; FMMPBA R\$ 110,85; Defensoria Pública R\$ 141,88. Valor Recolhido R\$ 11.084,74. Coribe-BA, 21 de julho de 2021. Iêda Maria de Almeida Lessa - Delegatária.

Prot. nº 34.124 (Em 14/04/2022). **R/20**. Mat. 950. DAJES Nº 038915 - 039387. SÉRIES 002. SELOS AB051715-7 + AB051716-5. Coribe-BA, 11 de maio de 2021, **PENHORA** - Em cumprimento ao respeitável Termo de Penhora e Depósito, expedido em 30 de março de 2022, assinado digitalmente pelo Exmo. Juiz de Direito, Dr. Wilton Muller Salomão, da 1ª Vara Cível da Comarca de Posse-GO, onde achava-se presente o M.M. Juiz de Direito supra citado, extraído dos autos nº 0162554-86.2016.8.09.0132, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como Requerente Travessia Securitizadora de Crédito Financeiro X S/A, CNPJ/MF Nº 37.901.961/0001-87 e Requerido o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior, inscrito no CPF/MF Nº 388.236.750-49, o imóvel

desta matrícula foi Penhorado nos autos supra, sendo de R\$ 406.749,54 (quatrocentos e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o executado, proprietário do mesmo, Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior, acima qualificado. Dou Fé. Emolumentos - R\$ 1.689,82; Taxa Fiscal - R\$ 1.200,02; FECOM - R\$ 461,81; PGE - R\$ 67,17; FMMPBA - R\$ 34,99; Defensoria Pública - R\$ 44,79. Valor Recolhido - R\$ 3.498,60. Coribe-BA, 11 de maio de 2022. Iêda Maria de Almeida Lessa - Delegatária.

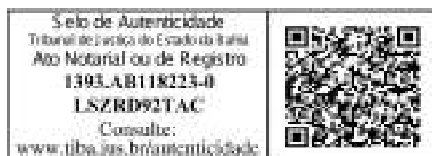
Prot. nº 34.269 (Em 09/05/2022). **R/21**. Mat. 950. DAJES Nº 039411 - 039494. SÉRIES 002. SELOS AB051961-3 + AB051962-1. Coribe-BA, 18 de maio de 2022, **PENHORA** - Em cumprimento ao respeitável Termo de Penhora e Depósito, expedido em 29 de abril de 2022, assinado digitalmente pelo Exmo. Juiz de Direito, Dr. Wilton Muller Salomão, da 1ª Vara Cível da Comarca de Posse-GO, achava-se presente o M.M. Juiz de Direito supra citado, extraído dos autos nº 0097710-64.2015.8.09.0132, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como Requerente Travessia Securitizadora de Crédito Financeiro X S/A, CNPJ/MF Nº 37.901.961/0001-87 e Requerido o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior, inscrito no CPF/MF Nº 388.236.750-49, o imóvel desta matrícula foi Penhorado nos autos acima descrito, sendo de R\$ 152.574,71 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o executado, proprietário do mesmo, Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior, acima qualificado. Dou Fé. Emolumentos - R\$ 463,29; Taxa Fiscal - R\$ 329,00; FECOM - R\$ 126,61; PGE - R\$ 18,41; FMMPBA - R\$ 9,59; Defensoria Pública - R\$ 12,30. Valor Recolhido - R\$ 959,20. Coribe-BA, 18 de maio de 2022. Odílio Oliveira Neto - 1º Substituto.

AV/22. Mat. 950 - **DESMEMBRAMENTO**: Em cumprimento a Decisão - Id. 505571197, da lavra do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Thiago Borges Rodrigues, datado e assinado eletronicamente em 16/06/2025, extraída dos autos da Ação de Constituição de Servidão Administrativa com Pedido de Liminar - Desapropriação, tombada sob o nº 8000269-04.2025.8.05.0068, procedo a esta averbação para constar o desmembramento de uma área de **17.787,500m²**, correspondente a 1,7787 hectares, para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, com sede na Av. Edgard Santos, nº 300, Bloco A, Salvador-BA, CNPJ/MF Nº 15.139.629/0001-94, para matrícula nº 9.032, instruído com Memorial Descritivo, assinado eletronicamente em 24/03/2025, pelo engenheiro agrimensor George da Silva Paz - CREA BA050612087-2, ficando uma área remanescente de 492.953 hectares. Juntou Ofício nº 177/2025, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Comercial da Comarca de Coribe-BA, datado e assinado digitalmente em 27/06/2025 pela servidora requisitada Shirley Pereira Correia Higino (De Ordem). Prot. nº 39.224 de 03/07/2025. DAJE - ISENTA. Selo AB098482-0. Emolumentos - R\$ 0,00; Taxa Fiscal - R\$ 0,00; FECOM - R\$ 0,00; PGE - R\$ 0,00; FMMPBA - R\$ 0,00; FEURB - R\$ 0,00; Defensoria Pública - R\$ 0,00. Valor Recolhido - R\$ 0,00. Dou Fé. Coribe-BA, 22 de julho de 2025. Iêda Maria de Almeida Lessa - Oficial de Delegações de Notas e Registros.

AV/23. Mat. 950 - **PENHORA**: Em atendimento ao respeitável Termo de Penhora, assinado e expedido digitalmente aos 06 de outubro de 2025, pela 1ª Vara Cível cidade e Comarca de Posse-GO, da lavra do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Gabriel Carneiro Santos Rodrigues, extraído dos autos do Processo nº 0007345-90.2017.8.09.0132, tendo como requerente a Synagro Comercial Agrícola S/A - CNPJ/MF Nº 03.598.339/0001-20 e como requerido o Sr. Honor Teixeira da Costa Júnior - CPF/MF Nº 388.236.750-49, procedo esta averbação para ficar consignado **a penhora do imóvel objeto desta matrícula**, ficando o bem ora penhorado em poder e sob a guarda do requerido/executado supramencionado, tendo a causa o valor de R\$ 180.992,04 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos). Prot. nº 39.864 de 13/10/2025. DAJE Nº 083885. Série 002. Selo AB107267-1. Emolumentos - R\$ 425,63; Taxa Fiscal - R\$ 302,27; FECOM - R\$ 107,51; PGE R\$ 16,91; FMMPBA - R\$ 8,81; FEURB - R\$ 8,81; Defensoria Pública - R\$ 11,30. Valor Recolhido - R\$ 881,24. Dou Fé. Coribe-BA, 11 de novembro de 2025. Iêda Maria de Almeida Lessa - Oficial de Delegações de Notas e Registros.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/EXWR3-3TP5F-G2JJW-U69HK>.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Coribe – Bahia, 23 de abril de 2026
Odílio Oliveira Neto
Escrevente Autorizado



A presente certidão tem validade de 30 dias, nos Termos do Art. 829 do Código de Normas do Estado da Bahia.

Emolumentos	Taxa Fiscal	FECOM	PGE	FMMPBA	FEURB	Def. Pública
R\$ 57,37	R\$ 40,74	R\$ 14,49	R\$ 2,28	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 1,52